**REGULAMENTO DO FEMUR 2022**

**FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE ROMELANDIA**

1.0 - DO FESTIVAL

1.1 O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE ROMELÂNDIA - FEMUR, será organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Romelândia, por meio do Departamento de Cultura, tem por objetivos:

● Realizar mostra competitiva de interpretação vocal de composições do cancioneiro

popular brasileiro e sertanejo independente de estilo ou gênero;

● Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Romelândia;

● Promover o intercâmbio cultural;

● Revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e intérpretes, locais.

1.2 - O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJO DE ROMELÂNDIA será realizado, no dia 21 e 23 de setembro de 2022, com início às 20:00 horas, no Salão Multiplouso de Romelândia.

1.3 - O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJO DE ROMELÂNDIA acontecerá da seguinte forma:

**● Primeira etapa:** Inscrições de 01 à 31de agosto de 2022;

**● Segunda etapa:** Pré-Seleção, com divulgação dos resultados no dia 21 de setembro de 2022.

● **Terceira etapa:** Grande Final será realizado dia 23 de setembro de 2022 partir das 20:00 horas.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES**:

2.1 - As inscrições para o FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE ROMELÂNDIA FEMUR- 2022 estarão abertas do dia 01 de agosto à 31 de agosto de 2022.

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas no **Departamento de Cultura** ou através do e-mail:

**Cultura2@romelandia.sc.gov.br**, mediante documentação obrigatória exigida no Item 2.3.

2.3 - Para a inscrição, os participantes deverão enviar obrigatoriamente os seguintes itens:

Anexo I - Ficha de inscrição preenchida e assinada.

● Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os integrantes,

● Cópia em papel Ofício da letra da Música e autor da música a ser apresentada.

● Comprovante de residência no nome dos participantes ou responsável.

. A ficha de inscrição assinada deverá conter todos os campos preenchidos, sob pena de desclassificação do candidato (s).

 . Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais.

**● Anexo II -**Termo de cessão uso de imagem assinado pelo responsável pela inscrição.

2.4 - Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os itens 2.3, assim como

aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido para envio de 01 até 31 de

agosto de 2022.

2.5 - As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de

confirmação feita pelo Departamento de Cultura.

2.6 - As inscrições são isentas de pagamento de taxas.

2.7- Cada participante poderá se inscrever com apenas uma música.

2.8 - Não será permitida a troca de música, depois de efetuada a inscrição.

2.9 - Qualquer irregularidade na inscrição implicará na desclassificação do participante.

2.10 - Após o prazo de inscrições deste Regulamento o Departamento de Cultura divulgará as

Inscrições homologadas, por meio do site <https://www.romelandia.sc.gov.br/>

 **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA CATEGORIA E DOS INTÉRPRETES**

3.1 – O Festival será dividido em 02(duas) categorias; sendo necessário no mínimo 05(cinco) participantes inscritos, para que a categoria participe do evento.

3.2 – **Categoria Infanto-Juvenil:** Participantes com até 15 anos de idade, completando até o dia do evento.

3.3 – **Categoria Adulta:** Participantes com idade superior a 15 anos.

**Parágrafo único:** Nessa categoria poderão se inscrever apenas intérpretes que residem em Romelândia.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**

4.1 A seleção será feita pela comissão avaliadora (jurados); onde serão classificados 05(cinco) participantes de cada categoria, que obtiverem as melhores notas e que se apresentarão no final do FEMUR no dia 23 de setembro de 2022.

4.2 – Serão avaliados os seguintes requisitos na etapa eliminatória: interpretação, afinação e performance entre notas de 05 a 10, sendo que a soma total, será o resultado final da apresentação.

4.3 – Em caso de empate na etapa final, seguem os seguintes critérios:

- Primeiro critério de desempate: Melhor nota de afinação.

- Segundo critério de desempate: Melhor nota de interpretação.

- Terceiro critério de desempate: Melhor performance.

- Esgotados os critérios acima e permanecendo o empate será utilizado o critério de sorteio.

4.3 - Serão selecionadas 05 apresentações, para a final de cada categoria.

**Observação:** os candidatos (as) selecionados (as) devem confirmar a participação no Departamento de Cultura ou pelo e-mail até o dia 22 de setembro, as 16:00 horas, após a divulgação da pré-seleção. Caso não confirme, os suplentes serão convocados conforme a ordem classificatória da comissão de seleção e comissão técnica do festival.

4.4 - Os quesitos para a avaliação serão:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos.

4.5 - As decisões da comissão de avaliação são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

4.6 - O resultado dos 05 selecionados para a final de cada categoria será divulgado no dia 21 de setembro de 2022.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA– DO JULGAMENTO**

5.1 - A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central

Organizadora), sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos

nomes. Sendo os 05 julgadores com curriculum notório na área de música.

5.2 - Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser

fracionadas até uma casa decimal após a vírgula.

5.3 - Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos;

5.4 - A nota final será a média somatória das notas dos jurados em cada quesito,

observado o disposto no item 5.3 deste Regulamento, determinando assim a classificação

final.

5.5 - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior

pontuação na afinação.

5.6 - Persistindo o empate na forma do item 5.5 deste Regulamento, respectivamente será

observado a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

5.7 - As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

5.8 – Serão divulgados somente os 05 classificados de cada categoria e os 03 ganhadores finais de cada categoria na Etapa Final.

**6.0 - DA PREMIAÇÃO**

6.1 – Os três finalistas da categoria INFANTO-JUVENIL, receberão os seguintes prêmios:

1º lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais)

2º lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais)

6.3 – Os três finalistas da categoria ADULTA, receberão os seguintes prêmios:

1º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais)

2º lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais)

3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)

6.4 - Os horários de apresentação serão de acordo com a ordem de inscrição.

6.5 – Será observado rigoroso controle de horários nas apresentações. Os participantes deverão estar no local com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência.

6.6 – O participante que não estiver no local ou com sua equipe completa na hora da apresentação, ou por algum motivo de sua responsabilidade, ficará para a última apresentação.

6.7 – A comissão organizadora colocará à disposição dos participantes, estrutura de som e luz, devendo cada participante trazer as suas necessidades instrumentais.

**7 - JÚRI**

7.1 – O júri será composto por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, sendo indicado pela comissão organizadora.

7.2 – Caberá ao júri classificar as músicas executadas, pelo critério de notas.

7.3 – AS decisões dos jurados são soberanas, não cabendo recurso das mesmas.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – As despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade dos participantes do FEMUR.

8.2 – A guarda dos instrumentos musicais, pertences, equipamentos e objetos de uso pessoal, são de responsabilidade única e exclusiva dos participantes, ficando a organização do FEMUR isenta de responsabilidade por sua integridade física, extravio, furto ou roubo.

8.3 – Não será permitida a substituição de músicos e/ou interpretes/vocalistas depois de efetuada a inscrição, salvo por motivo justificado, mediante comunicado por escrito à de efetuada inscrição, salvo por motivo justificado, mediante comunicado por escrito à comissão organizadora do FEMUR para avaliação, devidamente protocolado no Departamento de Cultura do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias anteriores a realização do evento.

8.4 – A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as apresentações para divulgação, sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reinvindicações de direitos autorais, relativamente aos quais os participantes renunciam completamente, facultando ao Município registrar em vídeo, fotografias, inserção, exposição e/ou publicação, reprodução no todo ou em parte, em número ilimitado de vezes, sem que caiba aos mesmos qualquer remuneração e/ou indenização.

8.5 – O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, passando a integrar o acervo do FEMUR-2022 de Romelândia.

8.6 – A simples inscrição no FEMUR-2022 de Romelândia, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste regulamento, valendo como contrato de adesão, após assinatura da ficha de inscrição.

8.7 – O participante que infringir qualquer dos itens deste regulamento, além das penalidades previstas, não poderão participar do FEMUR- 2022.

8.8 – A Comissão organizadora reserva o direito de a qualquer momento excluir o participante que não observar as normas do Festival, bem como, aos que faltarem com o respeito ou partir para agressão verbal ou física com a comissão e/ou demais participantes.

8.9 – Os participantes não poderão, em qualquer hipótese, fazer menções negativa ao FEMUR ou a organização do evento, sob pena de imediata desclassificação no FEMUR-2022 de Romelandia, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, não se limitando às perdas e danos que por ventura vierem a ser apuradas.

8.10 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela comissão organizadora do FEMUR – 2022 de Romelandia, SC.

Romelandia, 12/julho de 2022.

Marlene Maria Scheibler

Diretora de Cultura